



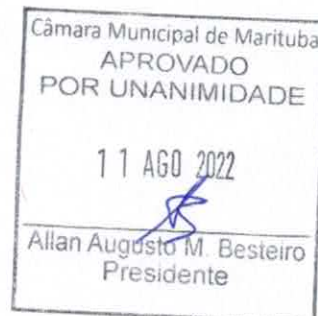
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
-PODER LEGISLATIVO-

GABINETE DO VEREADOR GILBERTO SOUTO
TRABALHANDO POR VOCÊ

Sr. Presidente,

Srs.(a) Vereadores (a)

JUSTIFICATIVA



Considerando que prática tem demonstrado, através de números e estatísticas cada vez mais convincentes, que o investimento em educação significa investir no desenvolvimento do município e no bem estar dos cidadãos, especialmente quando se trata da população jovem, já que é a educação que efetivamente garante e assegura o espírito de participação social e a prática de cidadania.


Considerando, enfim, que é competência do Poder Público Municipal tomar as providencias necessárias, a obesidade infantil é caracterizada pelo excesso de peso entre bebês e crianças de até 12 anos de idade. Esse excesso de peso aumenta o risco de a criança desenvolver problemas de saúde graves, como diabetes, pressão alta, dificuldade respiratória, distúrbios do sono, colesterol alto ou problemas no fígado, por exemplo.

REQUERIMENTO Nº *841* /2021

*Revalidado pelo
Req. 2690/18*

Requeiro, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, que seja oficiado **A Sr^a. PATRICIA MENDES, Exma. PREFEITA MUNICIPAL QUE PROVIDENCIE O PLANO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS ACIMA DO PESO IDEAL NO MUNICIPIO DE MARITUBA.**

Plenário Vereador Luiz Mesquita da Costa, em 01 de janeiro de 2021.



Gilberto Souto
Vereador PTB

